



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 436 /2007
(De 30 de Março de 2007)

Dispõe sobre a alienação de um imóvel situado á rua “N” Conjunto Prisco Viana, neste município e dá outras providências.

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 30 / 03 / 07

Gelvânio Teles Menezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra dos Coqueiros aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, um imóvel situado na Rua “N” nº 67, no Conjunto Prisco Viana, neste município de Barra dos Coqueiros medindo 07 (sete) metros de frente, por 36 (trinta e seis) metros de fundo, e possui as seguintes confrontações:

- I – a norte limita-se com a casa número 65
- II – a sul com a casa 69
- III- a leste (fundo) com o conjunto Moisés Gomes Pereira
- IV – a oeste com a rua “N” no Conjunto Prisco Viana

Parágrafo Único – A autorização de que trata a “caput” deste artigo, tem como finalidade, adquirir o imóvel, demolir a casa, urbanizar o local e implantar o *Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, do Conjunto Moisés Gomes Pereira*.

Art. 2º - O valor venal do imóvel é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e as despesas relativas a presente desapropriação, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 120 – Secretaria de Obras Públicas e Transporte
- 1022 – Aquisição e Desapropriação de Bens Imóveis
- 4990.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte : 25

Art. 3º - A presente desapropriação far-se-á, de acordo entre as partes(amigável), por escritura pública ou ação judicial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagindo, a 1º de agosto de 2006.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Março de 2007


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal

Gelvânio Teles Menezes
Secretário Chefe de Gabinete